

Confere ao Município de Nova Veneza,
no Estado de Santa Catarina, o título
de Capital Nacional da Gastronomia
Típica Italiana.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Nova Veneza,
no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional da
Gastronomia Típica Italiana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de outubro de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente